

EDITAL 25 DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS – ANO LETIVO DE 2026 **ATRIBUIÇÃO DURANTE O ANO – UNIDADES PARCIAIS**

Itapetininga, **24 de fevereiro de 2026.**

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, **torna pública** a abertura do processo de atribuição de classes e aulas durante o ano letivo de 2026, nos termos deste Edital

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A atribuição de classes e aulas será realizada de acordo com a classificação final vigente dos candidatos habilitados e qualificados.

A participação no processo de atribuição implica pleno conhecimento e anuência das normas legais pertinentes e estabelecidas neste Edital. Não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

II – DO CRONOGRAMA

I – Divulgação do saldo de aulas/disciplinas: **26 de fevereiro de 2026;**

II – Sessão de atribuição de aulas: **27 de fevereiro de 2026, às 13h30.**

§ 1º A sessão de atribuição será realizada **de forma remota (on-line).**

§ 2º O link de acesso será disponibilizado previamente no site oficial da Unidade Regional de Ensino de Itapetininga

Link-

<https://teams.microsoft.com/meet/22901836294592?p=R2Rz01bjYl7zdvxQXU>

III – DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

A atribuição obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme o disposto na **Resolução SEDUC nº 18/2026**, Artigo 5º, § 2º, observada a seguinte sequência:

I – Docentes com vínculo ativo (Efetivos, Não Efetivos e Contratados) classificados nesta Diretoria de Ensino;

II – Docentes com vínculo ativo classificados em outra Diretoria de Ensino;

III – Candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados nesta Diretoria de Ensino;



IV – Candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra Diretoria de Ensino;

V – Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente classificados nesta Diretoria de Ensino;

VI – Candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado (PSS) vigente classificados em outra Diretoria de Ensino.

§ 1º Para fins de formação curricular, em todas as faixas previstas neste artigo, serão atendidos **prioritariamente os portadores de habilitação** e, na sequência, os **portadores de qualificação (autorizados)**.

§ 2º A carga horária atribuída respeitará a opção manifestada pelo candidato, observada a disponibilidade de aulas.

§ 3º A atribuição estará condicionada à existência de saldo disponível.

IV – DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar do processo de atribuição os docentes que se encontrem em qualquer tipo de licença ou afastamento, **excetuando-se:**

I – O docente efetivo, exclusivamente para fins de constituição obrigatória de jornada;

II – o docente efetivo municipalizado, exclusivamente para constituição de carga suplementar.

É vedada a participação de docentes em período de férias ou licença-prêmio.

Durante a vigência de contrato, o docente não poderá celebrar novo contrato, ainda que para função diversa.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O docente deverá iniciar o exercício no primeiro dia útil subsequente à atribuição.

Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas **não terão efeito suspensivo nem retroativo** e deverão ser interpostos no prazo de **dois dias úteis**, contados da ocorrência do fato motivador.

A autoridade competente terá o prazo de **cinco dias úteis** para análise e decisão do recurso, com ciência ao interessado no mesmo período.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, observadas as orientações da Diretoria de Pessoas – DIPES.

Após a atribuição, o saldo remanescente será publicado no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Itapetininga.



É de responsabilidade do docente acompanhar as publicações oficiais divulgadas nos canais institucionais da Diretoria de Ensino.

A Comissão de Atribuição de Aulas não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica, tais como falhas em equipamentos, indisponibilidade ou instabilidade de conexão à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores técnicos que impossibilitem a participação do candidato na atribuição de aulas realizada na modalidade on-line

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Elizete Ribeiro Ponsi Petelinkar

COORDENADORA - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ITAPETININGA

